PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

LEI Nº 4168 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a conceder complementação financeira aos valores de custeio dos serviços de reabilitação prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) por entidades privadas sem fins lucrativos integrantes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), no âmbito do Município de Niterói, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar financeiramente, com recursos próprios, os valores de custeio dos serviços de reabilitação física, intelectual, auditiva e visual prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) por entidades privadas sem fins lucrativos integrantes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) que atuem como prestadoras complementares no âmbito do Município de Niterói, observados os limites e as condições desta Lei.

§1º. A complementação financeira de que trata o caput observará o percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre os valores repassados às entidades beneficiárias, considerando a respectiva forma de pactuação.

§2º. A complementação somente incidirá sobre os serviços prestados aos munícipes de Niterói, sem abranger as parcelas de repasses referentes a serviços prestados a munícipes de outras localidades, salvo pactuação em sentido contrário nas esferas decisórias competentes.

§3º. A implementação da complementação financeira observará os procedimentos definidos em ato do Poder Executivo.

§4º. Não serão objeto da complementação financeira as órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, materiais permanentes ou quaisquer outras despesas que não se enquadrem nas hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 2º- A complementação financeira de que trata esta Lei incidirá:

I - sobre os valores pactuados nos Planos Operativos Anuais (POA) das entidades conveniadas para a prestação de serviços de reabilitação, preservadas as metas físicas e qualitativas estabelecidas;

II - sobre os valores unitários dos procedimentos e a respectiva produção aprovada, nos casos em que a pactuação preveja remuneração baseada na Tabela SUS Nacional.

Art. 3º- A complementação financeira autorizada por esta Lei aplica-se também aos convênios, contratos e credenciamentos vigentes na data de sua publicação, mediante a celebração dos respectivos termos aditivos.

Art.4º- A concessão e eventual revisão da complementação financeira observarão:

I - a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, acompanhada da declaração do ordenador da despesa quanto à adequação orçamentária e financeira, nos termos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - a indicação da origem dos recursos e a demonstração de compatibilidade com as metas de resultados fiscais, observadas as disposições do art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, reforçadas, se necessário, por crédito adicional suplementar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos critérios de aferição da produção assistencial, à operacionalização da complementação financeira e à celebração dos termos aditivos necessários à sua execução.

Art. 7º- Na hipótese de alteração dos valores federais de custeio dos serviços abrangidos por esta Lei, o Poder Executivo poderá revisar o percentual da complementação financeira municipal, observados estudos técnicos específicos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º- Esta Lei constitui norma especial em relação à Lei Municipal nº 4.026, de 25 de junho de 2025.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
RODRIGO NEVES- PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 337/2026- AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA N° 18/2026

DECRETO Nº 1025/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 440.025,16 (quatrocentos e quarenta mil e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 6 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1025/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.126.0145.6376	449052	170400	215.500,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.122.0145.4187	339039	170402	57.000,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.122.0145.4187	339039	270400	26.000,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	04.122.0145.6272	339030	170400	6.376,32	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	04.122.0145.6272	339039	170400	28.845,70	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	04.122.0145.6272	449052	170400	24.303,14	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.6272	339039	170400	82.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6274	339039	170400	-	215.500,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.122.0145.6272	449052	170402	-	14.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.126.0145.6376	339040	270400	-	26.000,00
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.121.0149.5097	337039	170402	-	43.000,00
53.85	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	04.122.0145.4191	339039	170400	-	141.525,16
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**440.025,16**	**440.025,16**

NOTA:

FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO Nº 1026/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 6 de novembro de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 1026/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.422.0140.6379	339041	170402	150.000,00	-
23.01	SEC MUN DE PLAN, ORÇAMENTO E MODERNIZACAO DA GESTÃO	04.121.0149.5097	337039	170402	-	150.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**150.000,00**	**150.000,00**

NOTA:
FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

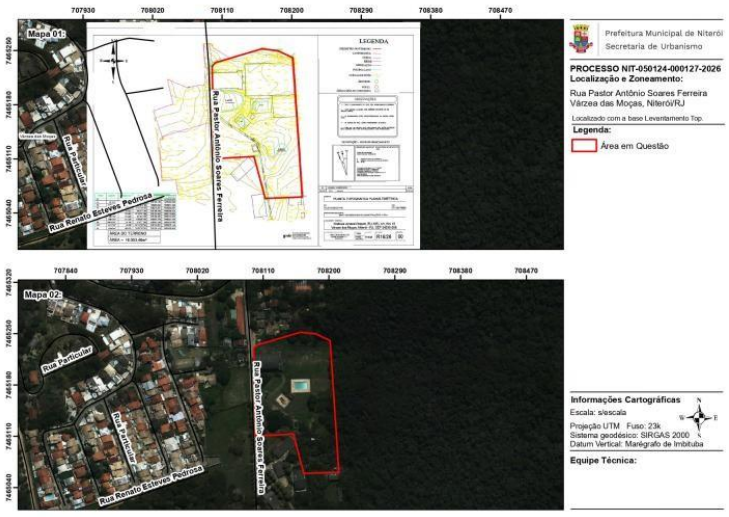
DECRETO Nº 1027/2026
Prorroga o prazo do regime excepcional de regularização de que trata o art. 5º do Decreto nº 743, de 30 de abril de 2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a conveniência de manter o regime excepcional de regularização instituído pelo art. 5º do Decreto nº 743, de 30 de abril de 2026, até a plena adequação operacional do sistema de estacionamento rotativo ao prazo fixado em seu art. 1º,
DECRETA:
Art. 1º- Fica prorrogado por 100 (cem) dias, contados do termo final do prazo previsto no caput do art. 5º do Decreto nº 743, de 30 de abril de 2026, o regime excepcional de regularização das infrações relacionadas à ausência de pagamento das tarifas de estacionamento rotativo no Município de Niterói.
Parágrafo único- Aplica-se ao período de prorrogação o disposto nos §§ 1º a 4º do art. 5º do Decreto nº 743, de 30 de abril de 2026.
Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 743, de 30 de abril de 2026.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

DECRETO Nº 1028/2026
Institui Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) em área situada na Rua Pastor Antônio Soares Ferreira, s/nº, Várzea das Moças.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 42 e 43, inciso II e § 1º, da Lei nº 3.385, de 21 de janeiro de 2019 (Plano Diretor de Niterói), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº NIT050124/000127/2026,
CONSIDERANDO o direito social à moradia, assegurado pelo art. 6º da Constituição da República, e o objetivo de reservar glebas e terrenos vazios e subutilizados para a habitação de interesse social, previsto no art. 10, inciso XVIII, da Lei nº 3.385, de 2019,
DECRETA:
Art. 1º- Fica instituída Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), na modalidade prevista no art. 43, inciso II, da Lei nº 3.385, de 21 de janeiro de 2019, sobre a área situada na Rua Pastor Antônio Soares Ferreira, s/nº, Várzea das Moças, delimitada no memorial descritivo e no mapa constantes do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º- Na área de que trata o art. 1º, as disposições relativas às ZEIS prevalecem sobre as da zona de uso incidente, nos termos do art. 42, § 1º, da Lei nº 3.385, de 2019.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.
RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO
MEMORIAL DESCRITIVO

O polígono tem início no **ponto 01** de coordenada 708162, 7465252; segue na direção leste-sudeste por 20,4 metros até alcançar o **ponto 02** de coordenada 708183, 7465250; segue na direção sudeste por uma linha reta de 20 metros até o **ponto 3** de coordenadas 708200, 7465241; segue na direção sul por uma linha reta de 181 metros até o **ponto 4** de coordenadas 708213, 7465060; segue na direção oeste por uma linha reta de 48 metros até o **ponto 5** de coordenadas 708166, 7465059; segue na direção norte-noroeste por uma linha de 56 metros até o **ponto 6** de coordenadas 708151, 7465112; segue na direção oeste por uma linha reta de 51,6 metros até o **ponto 7** de coordenadas 708100, 7465110, na rua Pastor Antônio Soares Ferreira; segue na direção norte por esta rua até alcançar o **ponto 8** de coordenadas 708097, 7465221; segue na mesma direção por esta rua até alcançar o **ponto 9** de coordenadas 708097, 7465230; segue na direção nordeste por uma linha reta de 6,3 metros até alcançar o **ponto 10** de coordenadas 708101, 7465235; segue na direção nordeste por uma linha reta de 62,3 metros até o ponto inicial desta descrição.

MAPA





Portarias

Port. Nº 1540/2026- Exonera, a pedido, **VALDENIR SOARES AREIA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal das Culturas.

Port. Nº 1541/2026- Nomeia **ALEXANDRE HENRIQUE VICTORINO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal das Culturas, em vaga decorrente da exoneração de Valdenir Soares Areia.

Port. Nº 1542/2026- Exonera **KARINA DINIZ DA SILVA DOS SANTOS** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 1543/2026- Nomeia **MARIA HELENA LOPES ARAUJO** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Karina Diniz da Silva dos Santos.

Port. Nº 1544/2026- Exonera, a pedido, **JOAO PEDRO SANTOS DEJEAN** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal das Culturas.

Port. Nº 1545/2026- Nomeia **KARINA DINIZ DA SILVA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal das Culturas, em vaga decorrente da exoneração de Joao Pedro Santos Dejean.

Port. Nº 1546/2026- Exonera, a pedido, **MICHELLY DE SOUZA MARIANO PIRES** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê.

Port. Nº 1547/2026- Nomeia **LUANA SANTOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional do Sapê, em vaga decorrente da exoneração de Michelly de Souza Mariano Pires.

Corrigenda

Na Portaria nº 1527/2026, publicada em 06/11/2026, onde se lê: Lucas Fernandez de Oliveira, leia-se: Lucas Fernandes de Oliveira.

SECRETARIA EXECUTIVA
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o contido nos autos do Processo Administrativo nº NIT-050136/000529/2026, eu, SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA – SEXEC, no uso das competências delegadas pela Portaria SEXEC nº 041/2026, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica **FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS – FNP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.933/0001-69, cujo objeto consiste na contratação da Cota B de Patrocínio da 22ª edição do Anuário MultiCidades – Finanças dos Municípios do Brasil, contemplando espaço para divulgação institucional do Município de Niterói, inserção da marca institucional e demais contrapartidas inerentes à cota de patrocínio contratada, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária

PORTARIA Nº 268/2026- Prorrogar a disposição, em favor do CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA DA COMARCA DE NITERÓI, de acordo com o § único do artigo 70, da Lei n° 531, de 18 de janeiro de 1985, os servidores listados no Anexo Único desta Portaria, todos do quadro permanente, de 01/01/2026 a 31/12/2026, referente ao processo nº 9900023094/2026.

PORTARIA Nº 289/2026- Designar **IGOR HENRIQUE NOSCHANG DA SILVA**, Analista de Procuradoria – Processual, matrícula nº 1.247.079-0, para exercer a função de Secretário da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, em substituição à servidora **CARLA MARIA ARMOND**, matrícula nº 1.221.760-0, em decorrência de sua aposentadoria, com efeitos a contar da data de publicação do respectivo ato de aposentadoria no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 292/2026- Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, excepcionalmente, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 369/2025 – Processo nº 9900161510/2025.

PORTARIA Nº 293/2026- Prorrogar**,** excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1492/2023 – Processo nº 9900198370/2025.

PORTARIA Nº 294/2026- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Subcomissão Técnica, responsável pela análise da proposta técnica e da qualificação técnica das licitantes participantes do referido certame, conforme consta no processo administrativo n° 9900038590/2026.

NOME	ORGÃO	MATRÍCULA
Rita de Cássia Carneiro de Sequeira	Secretária Municipal de Administração	1248431-0
Tania de Souza Bernardes	Secretária Municipal de Administração	1237183-9
Carlos André do Nascimento Silva	Secretária Municipal de Administração	1248171-0
Marcelo Zander Vaiano	Niterói Prev	64066-7
Francisco Marins de Albuquerque	Secretária Municipal de Fazenda	1241885-8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Alteração de Nome	NIT-050105/001307/2026	**Deferido**

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU

PORTARIA N° 06/2026 SMA/ARCPI- O Administrador Regional RODRIGO SILVA MOREIRA, em conformidade com o Processo Administrativo ° 9900029233/2026, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto n° 13.996/2023 e considerando a legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1° - Designar, nos termos do art. 2°, do inciso X, da Lei n° 13.019/2014, para compor a comissão de seleção referente ao processo, de celebração de parceria com organização da sociedade civil para a gestão do projeto Núcleo Avançado De Sustentabilidade, Cultura e Esporte MAIS, o servidor Augusto Cesar Melo Lacé, matrícula n° 12477760, em substituição do servidor Ronaldo Estiges Villela Pereira, matrícula n° 12461400.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CORRIGENDA

Na publicação do dia 04/11/2026, onde se lê: Processo 030/004431/2023 - Indústria Naval e Empresa de Navegação – Renave. **LEIA-SE**: - **Processo 030/004431/2023** - **ALIANÇA - Indústria Naval e Empresa de Navegação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO Nº 25/2026- SEOP

INSTRUMENTO: Locação de veículos destinados às viaturas da Guarda Civil Municipal de Niterói; **PARTES**: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP e a I MARIZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ **42.547.703/0001-84; OBJETO:** Locação de veículos destinados às viaturas da Guarda Civil Municipal de Niterói; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 14.133/2021 e despachos contidos no processo NIT 050115/001939/2026; **NOTA DE EMPENHO:** 2796/2026; **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2026; **VALOR TOTAL:** R$4.370.714,88 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Atos do Secretário

PORTARIA Nº 176/2026 - O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 152/2026, para o apoiar o evento esportivo Projeto Esportivo Dança do Ingá, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900085713/2026.
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nª 1243207-0
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nª 1243065-0.

EXTRATO Nº 152/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Adrian Oliveira Passos, com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Esportivo Dança do Ingá, que será realizado nos meses de novembro e dezembro de 2026 no valor de R$ 39.000,00(Trinta e nove mil reais) que obedece o Termo de Contrato de nº 152/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900085713/2026, data 06/11/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE
ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SMARHS N° 30/2026- O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 76, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e no art. 29, incisos X, XVII e XX, da Lei nº 2.602/2008 (Código Ambiental do Município), considerando a execução de obra de manutenção na Rampa Sul de voo livre do Parque da Cidade, com conclusão prevista para 20 de novembro de 2026, e o risco de acidentes a que o uso da rampa durante a obra expõe praticantes, visitantes e trabalhadores, **RESOLVE:**
Artigo 1º Interditar a Rampa Sul de voo livre do Parque da Cidade, em Niterói, a partir da data de publicação desta Portaria até 20 de novembro de 2026, para execução de obra de manutenção.
§ 1º A interdição abrange a decolagem de voo livre e de qualquer aeronave não motorizada, bem como o acesso, a circulação, a permanência e qualquer outra forma de uso da rampa e de sua área de acesso imediato, delimitada pela sinalização instalada no local.
§ 2º Excetuam-se da interdição os trabalhadores e responsáveis técnicos vinculados à obra e os servidores e agentes públicos em serviço, inclusive de fiscalização, segurança, defesa civil e socorro.
§ 3º A interdição não alcança a Rampa Norte nem as demais áreas do Parque da Cidade abertas à visitação.
Artigo 2º Concluída a obra e atestadas pelo setor técnico responsável as condições de segurança da rampa, a interdição poderá ser encerrada antes do termo final por ato do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade.
Parágrafo único. Não concluída a obra até a data prevista no Artigo 1º, a interdição poderá ser prorrogada por nova portaria, mediante justificativa técnica, publicada antes do termo final.
Artigo 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade poderá, em articulação com o responsável pela execução da obra, instalar e manter, durante todo o período de interdição, sinalização ostensiva e barreiras físicas no acesso à Rampa Sul, com indicação da interdição, de seu fundamento e de seu prazo.
Artigo 4º O descumprimento desta Portaria autoriza os agentes competentes a adotar as medidas administrativas necessárias à retirada de pessoas e equipamentos da área interditada, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nos termos da legislação aplicável.
Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Auto de Infração SMARHS: 2061
Processo Administrativo n° NIT-050119/000572/2026

Data: 29/10/2026; **Nome**: Dione Medeiros; **CPF**: 072.***.***-48; **Local**: Avenida Boa Vista, ao lado do 253 – Itaipu; **Relato**: Descumprimento do auto de notificação que informava sobre a restrição de horário para a realização de obras; **Valor**: R$ 12.550,58 (doze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA SMCS Nº 017/2026- A Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9° do Decreto Municipal no 14.730/2023 e em conformidade com o Processo 9900187725/2025, RESOLVE:
Art. 1° Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para contratação de serviços técnicos especializados de gerenciamento integrado do portfólio de projetos e intervenções do Programa Pró-Sustentável II, abrangendo apoio ao planejamento, acompanhamento e controle da execução, Soluções baseadas na Natureza – SbN, monitoramento socioambiental e apoio técnico, administrativo e operacional.
Art. 2° Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:
Integrante Técnico: Heloisa Helena da Penha dos Santos Osanai - Matrícula nº 1.248.513-0
Integrante administrativo: Clarissa Terezinha Nabuco P.da Silva - Matrícula nº 1241.376-1
Art. 3° A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
EXTRATO Nº 125/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 125/2025, de Contrato **SMASES nº 057/2025. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Donatilde de Fatima Rego Batista**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 057/2025, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 126/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 126/2025, de Contrato **SMASES nº 162/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Eduardo Cherem de Mello**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 162/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e

Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 127/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 127/2025, de Contrato **SMASES nº 122/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Elaine Bueno Machado**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 122/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 128/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 128/2025, de Contrato **SMASES nº 030/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Eleanderson Medeiros Dos Santos**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 030/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 129/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 129/2025, de Contrato **SMASES nº 043/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Eleidiane Bezerra da Silva**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 043/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 130/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 130/2025, de Contrato **SMASES nº 163/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Eliane Da Silva Fernandes**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 163/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 131/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 131/2025, de Contrato **SMASES nº 164/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Eliane Veiga Lisboa**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 164/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025

EXTRATO Nº 132/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 132/2025, de Contrato **SMASES nº 058/2025. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Elizabethe Rodrigues Borges Conceição**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 058/2025, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 133/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 133/2025, de Contrato **SMASES nº 139/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Eric Vander Trindade De Moraes**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 139/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 134/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 134/2025, de Contrato **SMASES nº 166/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Erica Cristiane do Nascimento**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 166/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 135/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 135/2025, de Contrato **SMASES nº 049/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Erica França Valdetaro**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 049/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 136/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 136/2025, de Contrato **SMASES nº 059/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Evellyn Ferreira dos Santos**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 059/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais).

VERBA: P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 137/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 137/2025, de Contrato **SMASES nº 237/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Fabiana Ramos Meira**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 237/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 138/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 138/2025, de Contrato **SMASES nº 124/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Felipe Ferreira de Oliveira**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 124/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 139/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 139/2025, de Contrato **SMASES nº 167/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Felipe Pacheco de Moraes**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 167/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 140/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 140/2025, de Contrato **SMASES nº 168/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Fernanda Santos da Conceição Chaves**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 168/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 141/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 141/2025, de Contrato **SMASES nº 059/2025. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Francisco Maciel Pires**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 059/2025, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 142/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 142/2025, de Contrato **SMASES nº 125/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Francisco Nazareno Cosme**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 125/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 143/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 143/2025, de Contrato **SMASES nº 094/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Gabriely Kruger Dutra**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 094/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 144/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 144/2025, de Contrato **SMASES nº 050/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Glauber Andrade Cruz**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 050/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 145/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 145/2025, de Contrato **SMASES nº 243/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Gracielle Belmiro Assis**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 243/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 146/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 146/2025, de Contrato **SMASES nº 054/2025. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Guilherme Barbosa Nascimento**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 054/2025, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Noite**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.954,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho

Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 147/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 147/2025, de Contrato **SMASES nº 171/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Helena Serafim De Moura**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 171/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 148/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 148/2025, de Contrato **SMASES nº 061/2025. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Henrique Ribeiro Barreto de Souza**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 061/2025, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 29.526,60 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 149/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 149/2025, de Contrato **SMASES nº 299/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Hudson de Azevedo Oliveira**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 299/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 150/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 150/2025, de Contrato **SMASES nº 052/2024. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ibici Farias da Silva**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 052/2024, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 151/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 151/2025, de Contrato **SMASES nº 216/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Ingrid Mendes Viana da Silva**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 216/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

EXTRATO Nº 152/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo nº 152/2025, de Contrato **SMASES nº 173/2023. PARTES: O** Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **Irani Lopes Lima**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 173/2023, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social Dia**, conforme descrito no **Edital 001/2023**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.216,00 (dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). **VERBA:** P.T. n° 16.72.08.244.0154.6169, CD nº 3.1.9.0.04.01.00.00 (Remuneração), Fonte 1.500.14, Nota de Empenho Nº 000116/2025. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Municipal 3378/18 e processo 090000280/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025.

Em Assembleia Ordinária do dia 05 de novembro de 2026, no auditório do CREAS Centro, Rua Coronel Gomes Machado, 259 - Centro, a Plenária aprovou o novo fluxo da Comissão de Registro, Deliberação 465/26

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 465/2026

Dispõe sobre o fluxo para registro e renovação de registro das entidades da sociedade civil e para inscrição e renovação de inscrição dos programas e projetos governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, em consonância com a Deliberação CMDCA nº 378/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para registrar as entidades não governamentais e inscrever os programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos padronizados para o recebimento, análise e tramitação das solicitações de registro, renovação de registro, inscrição e renovação de inscrição junto ao CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior organização, transparência, celeridade e segurança aos procedimentos de análise;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as entidades quanto aos procedimentos, documentos, prazos e etapas necessários para o registro, renovação de registro, inscrição e renovação de inscrição;

DELIBERA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido o fluxo para solicitação de registro e renovação de registro das entidades da sociedade civil e para inscrição e renovação de inscrição dos programas e projetos governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma desta Deliberação.

CAPÍTULO II

DO RECEBIMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Art. 2º As solicitações de registro, renovação de registro, inscrição e renovação de inscrição deverão ser realizadas presencialmente, por representante devidamente autorizado da entidade governamental ou não governamental interessada, na sede do CMDCA, situada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 259, Centro- 2 º andar, Niterói/RJ.

Art. 3º Para formalização da solicitação, a entidade deverá apresentar a documentação exigida pela Deliberação CMDCA nº 378/2024, observada a natureza da solicitação.

§ 1º A documentação deverá ser apresentada em pendrive, em arquivos digitais devidamente organizados, conforme orientação estabelecida pelo CMDCA.

§ 2º A equipe de apoio técnico e administrativo do CMDCA realizará a conferência da documentação no ato do protocolo.

§ 3º Não serão recebidas solicitações de registro, renovação de registro, inscrição ou renovação de inscrição que apresentem documentação incompleta, sendo necessária a apresentação de todos os documentos exigidos para a formalização do protocolo.

§ 4º A solicitação somente será considerada protocolada após a conferência e o recebimento integral da documentação exigida, ocasião em que será fornecido à entidade o respectivo número de protocolo.
Art. 4º A documentação exigida para o registro e a renovação de registro das entidades da sociedade civil, bem como para a inscrição e renovação de inscrição dos programas e projetos, observará o disposto na Deliberação CMDCA nº 378/2024 e demais normativas vigentes.
Parágrafo único. Nos casos previstos na Deliberação CMDCA nº 378/2024, em que seja admitida a apresentação de protocolo de documentos para posterior regularização, será observado o procedimento e o prazo estabelecidos na referida Deliberação.

CAPÍTULO III
DA ANÁLISE

Art. 5º A análise das solicitações será realizada pela equipe de apoio técnico e administrativo do CMDCA, em conjunto com a Comissão de Registro, considerando:
I – a documentação apresentada;
II – a regularidade da documentação;
III – o plano de ação ou plano de trabalho, conforme o caso;
IV – o relatório de atividades, quando aplicável;
V – a compatibilidade das atividades desenvolvidas com as normativas do CMDCA e a legislação vigente; e
VI – os demais requisitos estabelecidos na Deliberação CMDCA nº 378/2024 e demais normativas aplicáveis.
Art. 6º A equipe de apoio técnico e administrativo do CMDCA elaborará o parecer inicial, que será submetido à Comissão de Registro para análise e validação.
Art. 7º As solicitações protocoladas até o dia 10 de cada mês serão incluídas no ciclo de análise do respectivo mês, devendo o parecer inicial ser elaborado até o dia 15 do mesmo mês.
Parágrafo único. As solicitações protocoladas a partir do dia 11 serão incluídas no ciclo de análise do mês subsequente.

CAPÍTULO IV
DAS ADEQUAÇÕES

Art. 8º Quando, durante a análise, forem identificadas situações que demandem esclarecimentos ou adequações no plano de ação, plano de trabalho ou em outros documentos apresentados, a entidade será comunicada para que providencie as adequações necessárias, observados os procedimentos previstos nesta Deliberação e na Deliberação CMDCA nº 378/2024.
Art. 9º A entidade terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar as adequações ou esclarecimentos solicitados, contados da comunicação oficial.
§ 1º O não atendimento das exigências no prazo estabelecido implicará o cancelamento da solicitação em andamento.
§ 2º O cancelamento da solicitação não impedirá a entidade de apresentar nova solicitação de registro, renovação de registro, inscrição ou renovação de inscrição, observadas as exigências previstas na legislação e nas deliberações vigentes.

CAPÍTULO V
DO PARECER FINAL

Art. 10. Estando a documentação e os demais requisitos em conformidade com as normas vigentes, a solicitação seguirá para a etapa de elaboração do parecer final.
Art. 11. O parecer final considerará, entre outros aspectos:
I – a documentação apresentada;
II – o plano de ação ou plano de trabalho;
III – o relatório de atividades, quando aplicável;
IV – a adequação das atividades desenvolvidas às normativas vigentes;
V – os demais requisitos estabelecidos pelo CMDCA; e
VI – a necessidade de realização de visita técnica, quando cabível.
Art. 12. A Comissão de Registro poderá determinar a realização de visita técnica à entidade, sempre que considerar necessária para subsidiar a análise da solicitação.
Art. 13. O parecer final deverá ser elaborado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da etapa de análise inicial que indicar a regularidade da documentação e o prosseguimento da solicitação.

CAPÍTULO VI
DO RESULTADO DA ANÁLISE E DA COMUNICAÇÃO À ENTIDADE

Art. 14. Concluídas as etapas de análise previstas nesta Deliberação, a Comissão de Registro emitirá parecer quanto à solicitação de registro, renovação de registro, inscrição ou renovação de inscrição, que poderá ser:
I – deferido, quando a entidade atender aos requisitos estabelecidos na Deliberação CMDCA nº 378/2024 e demais normativas aplicáveis; ou
II – indeferido, quando a entidade não atender aos requisitos estabelecidos na Deliberação CMDCA nº 378/2024 e demais normativas aplicáveis.
Art. 15. O resultado da análise será comunicado à entidade por meio do e-mail oficial do CMDCA, após a conclusão de todas as etapas necessárias à análise da solicitação.
§ 1º O prazo para conclusão da análise e comunicação do resultado à entidade será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo da solicitação, desde que a documentação apresentada esteja completa, nos termos desta Deliberação.
§ 2º O parecer da Comissão de Registro e sua respectiva fundamentação serão encaminhados à entidade por meio do e-mail oficial do CMDCA, de forma a assegurar o conhecimento dos motivos que fundamentaram o deferimento ou indeferimento da solicitação.

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

Art. 16. Para fins de transparência e publicidade dos atos do CMDCA, a Comissão de Registro apresentará, nas reuniões ordinárias do Conselho, a relação das solicitações de registro, renovação de registro, inscrição e renovação de inscrição recebidas, indicando sua situação como:
I – em análise;
II – deferida; ou
III – indeferida.
Parágrafo único. As informações apresentadas nas reuniões ordinárias deverão observar a legislação vigente quanto à proteção de dados pessoais e à preservação de informações de caráter sigiloso, sendo o parecer e sua fundamentação encaminhados individualmente à respectiva entidade.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Comissão de Registro, com o apoio da equipe técnica e administrativa do CMDCA, será responsável pelo acompanhamento e cumprimento do fluxo estabelecido nesta Deliberação.
Art. 18. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Comissão de Registro e submetidos à apreciação do Plenário do CMDCA, quando necessário.
Art. 19. As entidades deverão observar integralmente os procedimentos e prazos estabelecidos nesta Deliberação para fins de registro, renovação de registro, inscrição e renovação de inscrição junto ao CMDCA.
Art. 20. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Proc. administrativo n° 9900030354/2026.

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, relativo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores utilizados pelos Conselhos Tutelares e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, compreendendo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra especializada necessários à adequada conservação, segurança e pleno funcionamento dos veículos, conforme condições e as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação, **ADJUDICANDO** a empresa **AUTO MECÂNICA URUGUAI 173 S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.361.698/0001-82**, com valor total de R$ **58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)**, com base no art. 75, inciso II da lei 14.133/21, e suas alterações. Niterói, 06 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SMHRF Nº 51/2026- Dispõe sobre a designação de servidor para responder temporariamente pelas atividades da Subsecretária Fatima Valeroso Penha Castro durante o período de férias da titular.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 14.479/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHRF, especificamente em seu art. 4º, que disciplina a substituição dos ocupantes de cargos comissionados durante seus afastamentos ou impedimentos legais;
CONSIDERANDO o período de férias regulamentares da Subsecretária titular Fatima Valeroso Penha Castro da Subsecretaria de Implantação e Gestão de Empreendimentos e Soluções Habitacionais de Interesse Social, matrícula nº 1247754-0, compreendido entre 09 de novembro a 18 de novembro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Julia Cerqueira Câmara, Assessora A - CC-1, portadora da matrícula nº 12446940, para responder temporariamente pelas atividades da Subsecretaria de Implantação e Gestão de Empreendimentos e Soluções Habitacionais de Interesse Social, no período de 11 de novembro a 18 de novembro de 2026, em substituição à Subsecretária Fatima Valeroso Penha Castro, em razão de seu período de férias regulamentares.
Art. 2º Durante o período estabelecido no art. 1º, caberá ao servidor designado acompanhar, responder e prestar informações acerca das ações desenvolvidas pela Subsecretaria, promover os encaminhamentos necessários à continuidade dos trabalhos e representar a unidade em reuniões, agendas e demais atos institucionais, observadas as competências e os limites inerentes às atribuições da Subsecretaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 11 de novembro a 18 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEEFSA DO CONSUMIDOR
Ato do Secretário

PORTARIA Nº 016/SMDC/2026- O **SECRETÁRIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, e em conformidade com o processo NIT 050158/000020/2026, **RESOLVE**
Art. 1° - Instituir a seguinte equipe de planejamento para contratação de serviço de Manutenção/Revisão do veículo de utilização do PROCON Niterói, no âmbito do processo administrativo NIT 050158/000020/2026.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

Gestor	Fernando Antonio Aguida	Matrícula: 1242052-3
Gestor Substituto	Mateus de Araujo Guimarães	Matrícula: 1244789-0
Equipe de Planejamento	Jhonathan Barba Da Costa	Matrícula: 1248999-0
Equipe de Planejamento	Scheila Gomes Sardinha Pinzani	Matrícula: 1248676-0

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.
Art. 4°. Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Fiscal	Felipe Costa Marques	Matrícula: 1242664-0
Fiscal Substituto	Silvana de Souza Barbosa	Matrícula: 1246877-0

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Extrato SMPIES nº 010/2026

INSTRUMENTO: Concessão de Patrocínio SMPIES nº 06/2026; **PARTES:** Município de Niterói, por intermédio da Secretaria Municipal da Pessoa Idosa e Envelhecimento Saudável - SMPIES, na qualidade de gestora, e Nacional Soluções Avançadas Ltda.; **OBJETO:** Patrocínio do Projeto Mês do Idoso 2026; **VERBA:** Fonte 1.704.00**,** Programa de Trabalho: 65.01.14.241.0025.4243, Elemento de Despesa: 33.90.41; **VALOR TOTAL:** R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais); **FUNDAMENTO:** Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Processo Administrativo NIT-050129/000049/2026; **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2026; **NOTA DE EMPENHO:** 2825/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 15/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e as indicações constantes do item 11 do Documento de Formalização da Demanda, **RESOLVE:**
Art. 1º- Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação referente à implantação e à ativação pedagógica do Laboratório Maker/Digital da Escola Municipal Anísio Teixeira, no âmbito do Convênio MCTI × SME/Niterói, Programa nº 2400020240004, conforme os autos do Processo Administrativo nº NIT-050112/000406/2026
Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o art. 1º:

Nome	Matrícula
Vanessa da Silva Albuquerque	1248494-0
Márcia Luzia Correia de Abreu	11231215-5
Eriton Matheus dos Santos Aride	1247030-0

Art. 3º- Designar Ana Flávia Teixeira Veras, matrícula nº 1248097-0, como gestora do planejamento da contratação de que trata esta Portaria, conforme indicação constante do item 11 do Documento de Formalização da Demanda.
Art. 4º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar as atividades da etapa de planejamento da contratação, observadas as atribuições e responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 14.730/2023 e nas demais disposições aplicáveis, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e do planejamento até a conclusão da compra ou contratação, compreendida como a homologação da licitação ou a ratificação da contratação direta, conforme o caso.
Art. 5º- A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou a conclusão da contratação direta.
Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS
Atos da Secretária

PORTARIA SMC Nº 196/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal das Culturas para o Processo Administrativo nº NIT-050118/000065/2026 de Concessão de patrocínio para o projeto cultural "Festival Mar Azul".
Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 197/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal das Culturas para o Processo Administrativo nº NIT-050118/000038/2026, cujo objeto consiste na concessão de patrocínio para o projeto cultural "20ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Niterói".
Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Sônia Maria Ferreira Soares – Matrícula 1248410-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 12475850, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula:12427720.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 198/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art. 1º Delegar aos servidores Júlia Corrêa Pacheco Gitsin – Mat. 1247558-0 como gestora do contrato e Sônia Maria Ferreira Soares - Mat. 1248410-0 como gestora substituta e aos servidores Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 como fiscal do contrato e Guilherme Lopes Nascimento - Mat. 1248430-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 084/2026, celebrado entre o Município De Niterói, por intermédio da Secretaria das Culturas e NESCAU PRODUÇÕES LTDA. Data da assinatura do contrato: 05 de novembro de 2026. Processo Administrativo SEI NIT-050118/000048/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 199/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art. 1º Delegar aos servidores Júlia Corrêa Pacheco Gitsin – Mat. 1247558-0 como gestora do contrato e Sônia Maria Ferreira Soares - Mat. 1248410-0 como gestora substituta e aos servidores Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 como fiscal do contrato e Guilherme Lopes Nascimento - Mat. 1248430-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 086/2026, celebrado entre o Município De Niterói, por intermédio da Secretaria das Culturas e LUIZ FELIPE CONTINO TORRES VASQUEZ 174293017. Data da assinatura do contrato: 05 de novembro de 2026. Processo Administrativo SEI NIT-050118/000050/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 200/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art. 1º Delegar aos servidores Júlia Corrêa Pacheco Gitsin – Mat. 1247558-0 como gestora do contrato e Sônia Maria Ferreira Soares - Mat. 1248410-0 como gestora substituta e aos servidores Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 como fiscal do contrato e Guilherme Lopes Nascimento - Mat. 1248430-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 082/2026, celebrado entre o Município De Niterói, por intermédio da Secretaria das Culturas e MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Data da assinatura do contrato: 05 de novembro de 2026. Processo Administrativo SEI NIT-050118/000049/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 203/2026- A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:
Art. 1º Delegar aos servidores Júlia Corrêa Pacheco Gitsin – Mat. 1247558-0 como gestora do contrato e Sônia Maria Ferreira Soares - Mat. 1248410-0 como gestora substituta e aos servidores Jheniffer Lindoso Costa Coelho - Mat. 1248147-0 como fiscal do contrato e Guilherme Lopes Nascimento - Mat. 1248430-0 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 085/2026, celebrado entre o Município De Niterói, por intermédio da Secretaria das Culturas e 47.698.726 LARA AUGUSTA ZUZARTE. Data da assinatura do contrato: 06 de novembro de 2026. Processo Administrativo SEI NIT-050118/000051/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de contrato nº 082/2026.

Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói, por intermédio da Secretaria das Culturas e MMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.494.444/0001-91. Objeto: Contratação do profissional do setor artístico, cantor Mumuzinho, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no evento em comemoração ao aniversário da cidade de Niterói, que será realizado no Horto do Fonseca no dia 07/11/2026. Valor: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.6067. Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39 Nota de Empenho: 002788. Prazo: 06 (seis) meses, contado da data da publicação. Processo Administrativo SEI NIT-050118/000049/2026. Assinatura: 05 de novembro de 2026. Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Extrato de contrato nº 084/2026.

Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói, por intermédio da Secretaria das Culturas e NESCAU PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.911.270/0001-29. Objeto: Contratação do profissional do setor artístico, grupo "Vou pro Sereno", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no evento em comemoração ao aniversário da cidade de Niterói, que será realizado no Horto do Fonseca no dia 07/11/2026. Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.6067. Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39 Nota de Empenho: 002789. Prazo: 06 (seis) meses, contado da data da publicação. Processo Administrativo SEI NIT-050118/000048/2026. Assinatura: 05 de novembro de 2026. Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Extrato de contrato nº 085/2026.

Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói, por intermédio da Secretaria das Culturas e 47.698.726 LARA AUGUSTA ZUZARTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.698.726/0001-03. Objeto: Contratação da profissional do setor artístico, cantora Lara Zuzarte, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no evento em comemoração ao aniversário da cidade de Niterói, que será realizado no Horto do Fonseca no dia 07/11/2026. Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.6067. Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39 Nota de Empenho: 002792. Prazo: 06 (seis) meses, contado da data da publicação. Processo Administrativo SEI NIT-050118/000051/2026. Assinatura: 06 de novembro de 2026. Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Extrato de contrato nº 086/2026.

Instrumento: Contrato de Patrocínio. Partes: Município De Niterói, por intermédio da Secretaria das Culturas e LUIZ FELIPE CONTINO TORRES VASQUEZ 17429301746, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.759.931/0001-06. Objeto: Contratação do profissional do setor artístico, cantor Lipe Torres, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo, para apresentação no evento em comemoração ao aniversário da cidade de Niterói, que será realizado no Horto do Fonseca no dia 07/11/2026. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: 41.01.13.392.0136.6067. Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39 Nota de Empenho: 002790. Prazo: 06 (seis) meses, contado da data da publicação. Processo Administrativo SEI NIT-050118/000050/2026. Assinatura: 05 de novembro de 2026. Fundamento: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atos da Presidente
PORTARIA FMS/FGA Nº 445/2026 - PROCESSO Nº 9900203559/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de fornecimento de aparelhos de ar condicionado, contemplando instalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva e de empresa especializada para prestação do serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva para os aparelhos de ar condicionado de propriedade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS) e da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Julio Celio dos Santos Di Renna	437.546-5	Coordenador– NEA - FMS
Integrante Técnico	Eduardo Nunes Maia Pimentel	438.713-0	Assessor - NEA - FMS
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.
Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta,
a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente contratação.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestora Administrativa	Glaucia Gomes da Conceição	437.998-0	Assessora - SUAD Contratos
Gestora Financeira	Nayla Soares Reis	438.520-9	Assistente Administrativo – SUAD Contratos
Fiscal administrativo	Julio Celio dos Santos Di Renna	437.546-5	Coordenador – NEA – FMS
Fiscal Técnico	Eduardo Nunes Maia Pimentel	438.713-0	Assessor – NEA - FMS

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11º. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE

Abono Permanência – Deferido NIT-050110/001148/2026 **- IVANETE DE SOUZA MOURA BRANDÃO**

AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO – DEFERIDA. Processo nº NIT-050110/001012/2026 – Autorizo a cessão do servidor **PAULO CESAR LONGO DINIZ JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 435460-1, do quadro da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN-RJ, a contar de 04/11/2026, com ônus para o órgão cessionário

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDENTE

ATUALIZAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025; **Processo Administrativo nº 9900144534/2025; Objeto:** Credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual contratação de serviços especializados destinados à alienação de ativos físicos pertencentes à Fundação Municipal de Educação de Niterói, classificados como bens móveis inservíveis, mediante a realização de leilões oficiais, de forma presencial e/ou eletrônica. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a manutenção do período de credenciamento prevista no edital e o relatório elaborado pela Comissão Permanente de Contratação constante dos autos, **torna pública a atualização do resultado do Credenciamento nº 01/2025, com a inclusão dos novos interessados e a consolidação da ordem de classificação**, sem prejuízo dos atos administrativos e das contratações anteriormente realizados. Em conformidade com o critério de classificação estabelecido no edital, ficam reconhecidos como credenciados os seguintes leiloeiros oficiais: **1°Gilson Almeida de Andrade, registro JUCERJA nº 287; 2°Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, registro JUCERJA nº 290; 3°Marcus Vinicius Yoshimi Uebara, registro JUCERJA nº 325; 4°João Emilio de Oliveira Filho, registro JUCERJA nº 45.** A convocação dos credenciados e a distribuição dos serviços observarão rigorosamente os critérios, condições e procedimentos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2025, respeitada a ordem de classificação acima consolidada. Determino a adoção das providências necessárias à formalização dos respectivos instrumentos de credenciamento e, quando houver necessidade administrativa, das contratações deles decorrentes, observadas as disposições do edital, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, do Decreto Federal nº 21.981/1932 e das demais normas aplicáveis. Publique-se no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando cabível, e no portal eletrônico da Fundação Municipal de Educação, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais. OMITIDO EM 04/11/2026.

Acumulação de Cargos – Deferido.
NIT-050113/002073/2026 - Octavio Simoes de Carvalho Filho – matrícula 112379401 – Fundação Municipal de Educação de Niterói-RJ, Professor I ESP II e matrícula 112380257 - Pedagogo ESP I - Fundação Municipal de Educação de Niterói-RJ.
Auxílio Natalidade – Deferido.
NIT-050113/001467/2026 - Gabriela Medela da Silva.
NIT-050113/001592/2026 - Stella Patricia Saramago Teixeira Apolinario.
NIT-050113/001985/2026 - Tainara Navas Santos Costa.
NIT-050113/001986/2026 - Tainara Navas Santos Costa.
NIT-050113/002137/2026 - Natalia Ribeiro da Silva Barros.
Licença Especial – Indeferido.
9900233413/2025 - Monica Martiniano de Souza Martins.
9900233415/2025 - Monica Martiniano de Souza Martins.
9900075284/2026 - Mariana Moraes Camacho Reis.
Redução de Carga Horária – Deferido.
NIT-050113/000458/2026 - Dayane Hotz Serpa Targueta.
NIT-050113/000605/2026 - Veronica da Silva.
NIT-050113/000859/2026 - Roberta dos Santos Oliveira.
NIT-050113/001236/2026 - Cristiane De Jesus Da Cruz.
NIT-050113/001306/2026 - Elenice Carvalho Ambrosio.
NIT-050113/001459/2026 - Maria Aida Caldas Teixeira.
9900076647/2026 - Nivia Correa da Rocha Oliveira.
Readaptação – Deferido.
NIT-050113/000890/2026 - Rita de Cassia Brito Castanha.
Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido.
NIT-050113/000965/2026 - Aline Antunes Ribeiro Batista.
NIT-050113/001018/2026 - Isabel Cristina de Moraes Guimaraes.
NIT-050113/001223/2026 - Aline Nogueira Lagoas de Faria.
NIT-050113/001241/2026 - Michelle Rodrigues Ferraz Ramos.
NIT-050113/001289/2026 - Barbara Bie Rodrigues.
NIT-050113/001311/2026 - Priscila Moreira De Souza Daccache.
NIT-050113/001343/2026 - Thiago Jose Antonio da Silva.
NIT-050113/001610/2026 - Aline Cavalcanti Coutinho Braganca.
Renovação de Readaptação – Deferido.
NIT-050113/000347/2026 - Mariana De Barros Baptista Mello.
NIT-050113/000368/2026 - Janaina Sheila do Nascimento De Souza.
NIT-050113/000414/2026 - Francine Santos de Oliveira.
NIT-050113/000764/2026 - Celia Regina Santos de Oliveira.
NIT-050113/001125/2026 - Debora Jeronimo da Silva.
NIT-050113/001130/2026 - Maria Edileuza Marques Pereira.
NIT-050113/001134/2026 -Gilcara da Conceicao Paulo.
NIT-050113/001169/2026 - Regiane Aparecida Pereira Souza Ferreira.
NIT-050113/001261/2026 - Celso Campos Bivar.

NIT-050113/001320/2026 - Valeria Macedo Vasconcellos.
Salário Família – Deferido.
NIT-050113/001144/2026 - Raquel Gomes Paschal Antunes.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 077/2026- A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, e considerando a necessidade de cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 9900020897/2026, cujo objeto contratual ora resumido: "CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DIGITAL INTEGRADA DE SAÚDE CORPORATIVA DESTINADA AOS SERVIDORES ATIVOS DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI,"
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a servidora Elena Pessanha Ribeiro, matrícula n. º17053-6 para figurar como GESTORA DO CONTRATO;
Artigo 2º - Designar os servidores, para compor a Comissão de Fiscalização: Marcos Vinicius Torres da Cunha, matrícula n.º 17122-2 e Jane Goulart Medeiros, matrícula n.º 17113-8, para o acompanhamento e fiscalização do objeto.
Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Alan Barradas Cavalcante, matrícula n.º 17116-9, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.
Art. 3º. Revogar demais disposições em contrário.

ATO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 051/2026

Instrumento/espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2025. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e Vivacom Comércio e Serviços Ltda. (contratada). Resumo do objeto contratual: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, referente à contratação de serviços de apoio administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na sede administrativa e nos equipamentos culturais sob administração da Fundação de Arte de Niterói – FAN, com fundamento no Processo Administrativo Administrativo/FAN n° 9900034707/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicáveis; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir de 17/10/2026; Valor Global do Termo Aditivo: R$19.351.359,72 (dezenove milhões e trezentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), observada, entretanto, a limitação da execução orçamentária, bem como da execução dos serviços, fixada conforme deliberação da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGF, na Nota Técnica nº 0569/CGM/2026, no valor de R$ 15.463.673,64. Dotação: Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.4101; Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.39.38; Fonte de Recurso: 1.704.02; Nota de Empenho n° 001295, de 16/10/2026. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 17/10/2026.

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente

PORTARIA Nº 391/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Virginia Lucia Rocha Dutra**, ocupante do cargo de Professor I ESP VI, matrícula nº 11231.505-9, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900173892/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$ 13.948,33 (treze mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)**, os proventos mensais da servidora **Virginia Lucia Rocha Dutra**, ocupante do cargo de Professor I ESP VI, matrícula nº 11231.505-9, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c Lei Municipal nº 3.067/2013.	**9.298,89**
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	**3.254,61**
Adicional por Formação Continuada - 15%	Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013 e a Portaria FME nº 599/2006, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	**1.394,83**
Valor Total dos Proventos		**13.948,33**

PORTARIA Nº 392/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Carlos Alberto Alves da Silva**, ocupante do cargo de Gari, Nível 01, matrícula nº 1229.261-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, incisos VII e IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900084704/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$ 2.438,42 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, os proventos mensais do servidor **Carlos Alberto Alves da Silva**, ocupante do cargo de Gari, Nível 01, matrícula nº 1229.261-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026, c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.	**1.003,82**
Adicional por Tempo de Serviço - **35**%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, c/c Deliberação 2833/1972, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo.	**351,34**
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de **7/8 de 2/3 do Símbolo CC-4**	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c artigo 14 da Lei nº 1.565/1996.	**323,02**
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de **7/8 de 70% de Tempo Integral**	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c artigo 14 da Lei nº 1.565/1996, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo.	**614,90**
Parcela de Direito Pessoal - Incorporação do valor de **7/8 de 30% de Trabalho Técnico e Científico**	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c artigo 14 da Lei nº 1.565/1996.	**145,34**
Valor Total dos Proventos		**2.438,42**

PORTARIA Nº 394/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 23/03/2026, ao servidor **José Carlos Ribeiro de Carvalho**, ocupante do cargo de **Trabalhador, Nível 01**, matrícula nº **1220.702-5**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900005680/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, **a contar de 23/03/2026**, em **R$ 1.290,63 (mil duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos)**, os proventos mensais do servidor **José Carlos Ribeiro de Carvalho**, ocupante do cargo de **Trabalhador, Nível 01**, matrícula nº **1220.702-5**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.	**956,02**
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	**334,61**
Valor Total dos Proventos		**1.290,63**

PORTARIA Nº 395/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE:**
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Eloisa Maria de Almeida**, ocupante do cargo de **Médico, Classe A, Referência 17, Nível Superior**, matrícula 231.450-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900069386/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$ 35.562,73** (**trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos)**, os proventos mensais da servidora **Eloisa Maria de Almeida**, ocupante do cargo de **Médico, Classe A, Referência 17, Nível Superior**, matrícula 231.450-8, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.141/2026 c/c Lei Municipal nº 4.096/2025 e a Lei nº 2.104/2003, com alteração salarial realizada através da decisão judicial proferida no processo nº 2003.002.006141-3.	**26.342,76**
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	**9.219,97**
Valor Total dos Proventos		**35.562,73**

PORTARIA Nº 396/NITPREV/2026 - O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a contar de 22/10/2025, ao servidor **Paulo Nelson Malta de Menezes**, ocupante do cargo de Motorista, Nível 05, matrícula nº 1214.451-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, incisos VII e IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900222741/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, **a contar de 22/10/2025,** em **R$ 1.290,63 (mil duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos)**, os proventos mensais do servidor **Paulo Nelson Malta de Menezes**, ocupante do cargo de Motorista, Nível 05, matrícula nº 1214.451-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	**956,02**
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento-base do cargo efetivo.	**334,61**
Valor Total dos Proventos		**1.290,63**

PORTARIA N° 398/NITPREV/2026- TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria nº 386/NITPREV/2026, publicada 05/11/2026, de nomeação de **ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS** para o Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível N-1, do Quadro Permanente da Niterói Prev, em virtude de sua desistência.

PORTARIA N° 399/NITPREV/2026- Nomeia, **BIANCA DA COSTA TEIXEITA GALISA,** para o Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível N-1, do Quadro Permanente da Niterói Prev, em virtude de sua aprovação em Concurso Público

EXTRATO NITPREV N° 44/2026

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 19/2023; **PARTES:** Niterói Prev e AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA, CNPJ n° 19.748.264/0001-56; **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de vigia; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 180.048,48 (cento e oitenta mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). PT N° 21.82.09.122.0145.6272 – Natureza das Despesas n° 3.3.9.0.39 – Fonte 1.802.50 – Nota de Empenho n° 303/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o Processo n° 9900089752/2024; **PRAZO:** 12 meses; **DATA DE ASSINATURA:** 05/11/2026.

EXTRATO NITPREV N° 45/2026

INSTRUMENTO: Contrato n° 30/2026 **PARTES:** Niterói Prev e GIOTTO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n° 31.306.638/0001-89; **OBJETO:** Locação de veículo com motorista, com fornecimento de combustível, manutenção, seguros e demais insumos necessários à execução. **VALOR TOTAL:** R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). PT N° 218209.122.0145.6187 – Natureza das Despesas n° 33.90.33 – Fonte 1.802.50 – Nota de Empenho n° 280/2026; **FUNDAMENTO:** Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e o Processo n° 9900243412/2025; **PRAZO:** 12 meses; **DATA DE ASSINATURA:** 05/11/2026.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 717/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização da **"CORRIDA CIRCUITO CPNLEROY - BARRETO**"
Considerando o processo administrativo nº NIT-050103/000737/2026.
RESOLVE:

Art. 1º- Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Carlos Gomes, nº 65 – Estacionamento da Leroy Merlin, Rua Benjamin Constant, Rua Presidente Craveiro Lopes, Rua Doutor Luiz Palmier, Rua Doutor March, Rua General Castrioto, retornando à Leroy Merlin – Barreto no dia 08/11/2026, das 06:30h às 10h;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 718/2026 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando o processo administrativo NIT-050131/011529/2026
RESOLVE:
Art. 1º - Permitir o estacionamento de veículos na Rua Itaguaí, no trecho final compreendido entra a Travessa Faria, no lado direito de circulação da via, de segunda à sexta, das 19h às 07h, aos sábados das 00h às 07h e das 13h às 00h, e aos domingos livre;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 719/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando o processo administrativo NIT-050131/011520/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir 04 (quatro) vagas de táxi, em posição longitudinal, na Rua Desembargador Lima Castro, bairro Fonseca, em frente ao nº 22, no lado esquerdo de circulação da via;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 720/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização da **"ENSAIOS DE RUA DA UNIDOS DO VIRADOURO**"
Considerando o processo administrativo NIT-050103/000815/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos, a partir das 22h dos dias 07/11, 05/12, 12/12 e 26/12/2026, bem como dos dias 02/01, 09/01, 16/01 e 23/01/2027, até as 23h59 dos respectivos dias subsequentes: 08/11, 06/12, 13/12, 27/12/2026, 03/01, 10/01, 17/01 e 24/01/2027, nas seguintes vias:
- Rua Evaristo da Veiga, em toda a sua extensão;
- Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e a Rua Visconde de Sepetiba, no Centro;
- Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco, no Centro;

Art. 2º - Inverter o sentido de circulação nos dias de 08/11, 06/12, 13/12, 27/12/2026, 03/01, 10/01, 17/01 e 24/01/2027, das 15h às 23:59h, nas seguintes vias:
- Rua Evaristo da Veiga, em toda a sua extensão;
- Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Olinda e a Rua Visconde de Sepetiba;

Art. 3º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro Centro, nas seguintes datas: 08/11, 06/12, 13/12, 27/12/2026, 03/01, 10/01, 17/01 e 24/01/2027, das 16h às 23h59;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 720/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização da **"ENSAIOS DE RUA DA UNIDOS DO VIRADOURO**"
Considerando o processo administrativo NIT-050103/000815/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir estacionamento de veículos, a partir das 22h dos dias 07/11, 05/12, 12/12 e 26/12/2026, bem como dos dias 02/01, 09/01, 16/01 e 23/01/2027, até as 23h59 dos respectivos dias subsequentes: 08/11, 06/12, 13/12, 27/12/2026, 03/01, 10/01, 17/01 e 24/01/2027, nas seguintes vias:
- Rua Evaristo da Veiga, em toda a sua extensão;
- Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e a Rua Visconde de Sepetiba, no Centro;
- Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco, no Centro;

Art. 2º - Inverter o sentido de circulação nos dias de 08/11, 06/12, 13/12, 27/12/2026, 03/01, 10/01, 17/01 e 24/01/2027, das 15h às 23:59h, nas seguintes vias:
- Rua Evaristo da Veiga, em toda a sua extensão;
- Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Olinda e a Rua Visconde de Sepetiba;

Art. 3º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro Centro, nas seguintes datas: 08/11, 06/12, 13/12, 27/12/2026, 03/01, 10/01, 17/01 e 24/01/2027, das 16h às 23h59;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 723/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização da **"2º MIRAS DAY EM NITERÓI- BERTON**"
Considerando o processo administrativo NIT-050131/011994/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir o estacionamento na Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre a Rua Presidente João Pessoa e a Rua Geraldo Martins, em ambos os lados da via, no dia 06/11/2026 das 22h às 23h59 do dia 07/11/2026;
Art. 2º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Lopes Trovão, no trecho compreendido entre a Rua Presidente João Pessoa e a Rua Geraldo Martins, bairro Icaraí. Dia 07/11/2026 das 11h às 23h;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 14/2026 – **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ECOMSEG MEDICINA E TRABALHO LIMITADA. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2024, relativo à prestação de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho e saúde ocupacional, na forma do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico n° 90005/2024) e do instrumento convocatório (Edital de Pregão Eletrônico nº 90005/2024), com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo

158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Segunda do contrato. **Prazo**: 12 (doze) meses a partir de 1º/11/2026. **Valor:** R$ 67.369,78 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 5382.26. 122.0145.4191, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1.704.00 e Nota de Empenho: 286, emitida em 29/10/2026. **Fundamentação Legal:** Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Segunda do contrato. **Data de assinatura:** 30/10/2026. **Proc. Adm.:** NIT-050131/005684/2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 13/2026 –. **Partes:** NITERÓI TRÂNSITO S.A. e SPEED WEB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2023, relativo à prestação de serviço de fornecimento de links dedicados de acesso à Internet com IP Fixo, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do instrumento convocatório (Pregão Eletrônico nº 08/2023), com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo 158 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Segunda do contrato. **Prazo**: 12 (doze) meses a partir de 1º/11/2026. **Valor:** R$ 39.995,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 5382.26. 122.0145.4191, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1.704.00 e Nota de Empenho: 287, emitida em 29/10/2026. **Fundamentação Legal:** Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2023. **Data de assinatura:** 30/10/2026. **Proc. Adm.:** NIT-050131/002415/2026.

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 279/2026 publicada em 22 de maio de 2026:

Onde se lê: Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga comum em sentido longitudinal, na baia de reentrância localizada na rua Otávio Carneiro, nº 86/88, de segunda a sexta de 09h às 16h e aos sábados de 10h às 13h; **Leia-se:** Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga comum em sentido longitudinal, na baia de reentrância localizada na rua Otávio Carneiro, nº 86/88, de segunda a sábado de 06h às 17h;

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despacho do Presidente

Comunico a Empresa abaixo:

Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava sem cobertura, na rua Ator Paulo Gustavo, Nº 137, Icaraí, Niteroí, em 25/10/2026.

AUTO DE INFRAÇÃO:

1 – ALS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – AUTO: 13311 – Rua Suíça, Nº 240 , Lote 18, Parte, Maria Paula – CNPJ: 10******/0001-04 / **TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0267.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION
ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 145/2026- Designar a contar de 05/11/2026**, VINICIUS NUNES SANTOMAURO** para exercer a FUNÇÃO ASSESSORAMENTO TECNICO- 5, em vaga decorrente a dispensa de **Gabriel Santos Barbosa**

PORT. Nº. 146/2026- Dispensar a contar de 05/11/2026**, VINICIUS NUNES SANTOMAURO** da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TECNICO- 8.

PORT. Nº. 147/2026- Designar a contar de 05/11/2026**, IAGO DA SILVA REIS** para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TECNICO- 8, na vaga decorrente da dispensa de Vinicius Nunes Santomauro.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 de alteração quantitativa e qualitativa do objeto. **PARTES**: ION e KROY SERVIÇOS LTDA **OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 35/2025. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos: R$ 1.765.012,56 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, doze reais e cinquenta e seis centavos) ou 20,40%. Itens Novos: R$ 134.673,59 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos) ou 1,56% do valor do contrato, gera um acréscimo de R$ 1.899.686,15 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), correspondente a 21,96% do valor original do contrato, conforme solicitação contida no processo nº 9900080067/2026.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 1.899.686,15 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5232, Nota de Empenho: 494/2026.
FUNDAMENTO: artigos 58, I, c/c o artigo 81, I e II, e o §1º, parte inicial, todos da Lei Federal nº 13.303/16 c/c artigo 189, I e II, §1º parte inicial do Regulamento de Licitações e Contratos da ION. DATA: 06/11/2026 – Presidente da ION.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 86/2026. **PARTES**: ION e DAFLA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA. **OBJETO**: A contratação de empresa especializada para Pavimentação, Drenagem e Iluminação para acesso ao Morro do Céu, Caramujo, Niterói –RJ. **VALOR GLOBAL**: R$ 4.011.803,83 (quatro milhões, onze mil, oitocentos e três reais e oitenta e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 14 (quatorze) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 08 (oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5237, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos 2.705.00 e Nota de Empenho: 496/2026. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei n.º 13.303/2016. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n.º 931038-21/2026 **DATA DO CONTRATO**: 05/11/2026
Processo n° 9900070893/2024. Niterói, 05 de novembro de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 89/2026. **PARTES**: ION e ALL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. **OBJETO**: A contratação de empresa Revitalização dos Acessos na Rua 1 e Travessas A, B e C, Bairro Eucalipto – Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.866.931,00 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 08 (oito) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 04 (quatro) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5237, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1.704.02 e Nota de Empenho: 499/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 13.303/2016. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 90029/2026 (6/2026 COMPRASNET) **DATA DO CONTRATO**: 05/11/2026 Processo n° 9900169021/2025. Niterói, 06 de novembro de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 90/2026. **PARTES**: ION e KROY SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: A contratação de empresa para execução de Revitalização de acessos nas Travessa 22 de outubro, Travessa Bernardino e Travessa Miguel Escobar, nº 23 – Bairro Fonseca. **VALOR GLOBAL**: R$ 1.739.375,75 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5237, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos 1.704.02 e Nota de Empenho: 515/2026. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei n.º 13.303/2016. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n.º 931038-24/2026 **DATA DO CONTRATO**: 05/11/2026 Processo n° 9900169271/2025. Niterói, 06 de novembro de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 87/2026. **PARTES**: ION e RL BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO**: A contratação de empresa especializada para Elaboração do Projeto Básico para a Melhoria da Mobilidade e Requalificação Urbana da Av. Ewerton Xavier (Av. Central), Itaipu, Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.069.618,59 (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 06 (seis) meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5232, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos 2.705.00 e Nota de Empenho: 497/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei n.º 13.303/2016. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 931038-19/2026. **DATA DO CONTRATO**: 05/11/2026 Processo n° 9900136338/2025. Niterói, 06 de novembro de 2026.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 88/2026. **PARTES**: ION e RL BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO**: A contratação de empresa especializada para “elaboração de projeto básico de drenagem e reurbanização dos pontos críticos de alagamento, localizados no entorno das ruas Taubaté e Avenida Rui Barbosa, bem como na área da Rua Padre Natuzzi, no Bairro São Francisco, município de Niterói/RJ”. **VALOR GLOBAL**: R$ 215.349,17 (duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 06 (seis) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 02 (dois) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.5237, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 2.704.00 e Nota de Empenho: 495/2026. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei n.º 13.303/2016. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 931038-16/2026 **DATA DO CONTRATO**: 05/11/2026 Processo n° 9900036015/2026. Niterói, 06 de novembro de 2026.

DISPENSA de LICITAÇÃO n°. 024/2026

Processo n°. 9900065814/2026

Antonio Carlos Lourosa de Souza Júnior, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION – CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei n°. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da DISPENSA de LICITAÇÃO de n°. 024/2026, com base no art. 29, Inciso I da Lei n°. 13.303 / 2016 CC art. 165, Inciso I do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) – Processo Administrativo nº. 9900065814/2026, que visa a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços para ION de "CONTRATAÇÃO de EMPRESA para FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO de PLATAFORMA de ACESSIBILIDADE para ADMINISTRAÇÃO REGIONAL da ILHA da CONCEIÇÃO – NITERÓI/RJ", conforme cotações de mercado constantes dos autos, a empresa UNIPI ELEVADORES LTDA – CNPJ: 58.388.916/0001-40, pelo valor global da proposta de preços de R$ 127.390,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e noventa reais), com redução em relação ao valor estimado de 16.651874594% - (152.840,87), nas condições de entregas para até 180 (cento e oitenta) dias, da data de emissão da OI – ORDEM de INÍCIO, validade da Proposta de Preços e pagamentos, conforme proposta, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO**.**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade de **DISPUTA FECHADO** nº. **017/2026**, Processo Administrativo nº. 9900130645/2025, que visa a execução das obras e/ou serviços para **"CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA EXECUTAR as OBRAS e/ou SERVIÇOS de CONTENÇÃO de ENCOSTA na TRAVESSA PEÇANHA com a RUA H, TRAVESSA BARBOSA n°. 25 e RUA F n°. 239 no MORRO do PIRES no BAIRRO da ENGENHOCA - NITERÓI/RJ**, conforme edital, a execução das obras ou serviços especiais de engenharia o **CONSÓRCIO PEÇANHA 2026 formado pelas empresas: MULTICOM CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 35.774.124/0001-09 e MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.047.682/0001-50, pelo valor global da proposta de preços de R$ 12.365.700,00 (Doze Milhões, Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos Reais), com uma redução em relação ao valor estimado de 19,656513869% - (15.391.042,38), nas condições de entregas dos serviços para 08 (oito) meses, validade da Proposta de Preços e pagamentos, conforme EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Procedimento Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 27/2026 COMPRASNET – Processo Administrativo nº. **9900180078/2025**, que visa a execução dos serviços de "**A contratação de empresa para revitalização de acessos na Estrada Bento Pestana nº 300 e 321, Cova da Onça, no bairro Baldeador",** conforme EDITAL, a execução dos serviços a PROVIDE ALL LTDA, CNPJ 27.621.895/0001-38, pelo valor total de R$ 1.054.930,08 (um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e oito centavos), com prazo de execução de 03 (três) meses. Validade da proposta e pagamento, conforme edital. **AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO**

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA de LICITAÇÃO nº. 020/2026

A ION – Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e em acordo com o art. 62, caput e § 4º, da lei nº 13.303/2016, resolve **REVOGAR** a Dispensa de Licitação, **processo nº. 9900056985/2026**, **DISPENSA de LICITAÇÃO nº. 020/2026**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquina e equipamento para utilização no DPR – Diretoria de Pequenos Reparos – ION de "**AQUISIÇÃO DE 1(UM) ELEVADOR AUTOMÁTICO ELETROMECÂNICO HIDRÁULICO COM CAPACIDADE de 4 TONELADAS TENSÃO TRIFÁSICO 220V**".

INSTRUMENTO: 01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA; **PARTES**: ION e PROVIDE ALL LTDA; **OBJETO**: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens Acrescidos - R$ 10.327,11 (dez mil, trezentos e vinte e sete mil e onze centavos), representando 2,3131% do valor contratual; Itens Reduzidos - R$ 153,05 (cento e cinquenta e três reais e cinco centavos), representando 0,0343% do valor contratual; Itens Novos – R$ 5.313,22 (cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e dois centavos) representando 1,1901% do valor contratual e Itens Excluídos – R$ 15.487,28 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) representando 3,4689% do valor do contrato, sem alteração no valor total do contrato, conforme solicitação contida no Processo nº **050133/000921/2026**; **FUNDAMENTO**: artigos 58, i, c/c o artigo 81, i e §1º, parte inicial, todos da lei federal nº 13.303/16 c/c artigo 189, i e §1º, parte inicial do Regulamento de Licitações e Contratos da ION, e artigo 6°, parágrafo único da lei municipal 3.431/2019; **DATA**: 06/11/2026